



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Universidade Estadual de Montes Claros

Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 169 - REITOR/2021

Dispõe sobre o expediente nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021 – sexta-feira, bem como a organização do expediente nas semanas em que são comemoradas as festas de Natal e Ano Novo no exercício de 2021, e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, e considerando:

o ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, ROMEU ZEMA NETO, conforme comunicado da Secretaria de Estado de Governo, publicado no Minas Gerais, edição de 04/02/2021;

o Decreto nº 48.316, de 10/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR ponto facultativo em todas as unidades administrativas da Unimontes, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021, sextas-feiras, que precedem as comemorações de Natal e Ano Novo, respectivamente.

Art. 2º AUTORIZAR todas as unidades administrativas da Unimontes a organizar, a critério de sua chefia imediata, recesso mediante sistema de revezamento nas semanas em que são comemoradas as festas de Natal, nos dias 20 a 23 de dezembro de 2021, e de Ano-Novo, nos dias 27 a 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º Para organização do recesso de que trata o artigo anterior, deverão ser observados os procedimentos e parâmetros estabelecidos pelo Decreto nº 48.316, de 10/12/2021.

Art. 4º DETERMINAR que a escala de revezamento ajustada pela repartição seja encaminhada à Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos desta Universidade até o dia 20/12/2021.

Art. 5º ESTABELECE que os efeitos desta Portaria não se aplicam às unidades de trabalho que prestam serviços de natureza médico-hospitalar, ao Museu Regional do Norte de Minas - MRNM e às unidades que prestam outros serviços considerados imprescindíveis que não podem ser desenvolvidos com redução de servidores, a critério de cada chefia imediata, bem como deverão ser preservadas a segurança e vigilância em todos os prédios da Universidade no período.

Art. 6º As atividades acadêmicas no período observarão o Calendário Escolar aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX e, havendo necessidade de ajustes, estes serão promovidos pela Pró-Reitoria de Ensino, em conjunto com as Direções de Centros, Departamentos e Colegiados de Coordenação Didática.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 15 de dezembro de 2021.

Professor Antonio Alvimar Souza

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Alvimar Souza, Reitor**, em 15/12/2021, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39584394** e o código CRC **03E57B8C**.

Referência: Processo nº 2310.01.0001468/2021-08

SEI nº 39584394